



**DECRETO Nº 462/2023**

*Dispõe sobre Gratificação por Qualificação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedida “**Gratificação de Qualificação**” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferido pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

| <b>NOME</b>                 | <b>CARGO</b>                          | <b>PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO</b> | <b>PERCENTUAL CONCEDIDO</b>                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Claudete Rejnik Kovaliv     | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino  | 8704/2023                                  | Ampliado para 09% (nove por cento)                                |
| Eni Antunes Rodrigues Neves | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino  | 8303/2023                                  | Ampliado para 06% (seis por cento)                                |
| Eliceia Gura                | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino  | 8591/2023                                  | Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual |
| Evandro Silva Pereira       | Agente de Segurança Municipal         | 8729/2023                                  | Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual |
| Ivone Petel                 | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino  | 8172/2023                                  | Ampliado para 06% (seis por cento)                                |
| Josafat Kozechen            | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | 8863/2023                                  | 03% (três por cento)                                              |
| Keisy Emanuelle Neves       | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino  | 8301/2023                                  | Ampliado para 06% (seis por cento)                                |
| Lucia Pawlak                | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino  | 8166/2023                                  | Ampliado para 09% (nove por cento)                                |
| Luciane do Carmo Petranski  | Auxiliar de Enfermagem                | 8168/2023                                  | Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual |
| Marcia Kuibida              | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino  | 8250/2023                                  | Ampliado para 06% (seis por cento)                                |
| Roseli Maria Massoqueto     | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino  | 8795/2023                                  | Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual |
| Vanessa de Paula            | Dentista                              | 8349/2023 - 8812/2023                      | Ampliado para 09% (nove por cento)                                |



**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 22 de agosto de 2023.**

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal